

**PROJETO DE LEI N° 038/2019**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE FOLGAS AO TRABALHO  
AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ARACATI  
PARA QUE REALIZEM EXAMES  
PREVENTIVOS DE CÂNCER.**

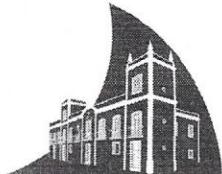
**O VEREADOR ALEXANDRE MARQUES DA COSTA LIMA,**  
com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, propõe o  
seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Os servidores públicos do município de Aracati, efetivos, contratados ou comissionados, poderão se ausentar do trabalho em até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada, sem que hajam descontos em suas remunerações.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos dezenove  
dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

  
**Alexandre Marques da Costa Lima**  
**Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI  
Uma Câmara Melhor Para Todos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto prevê a concessão de folgas anuais para que servidores públicos realizem exames preventivos contra o câncer, dentre os quais são mais comuns o câncer de mama, útero ou próstata.

Dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA) dão conta que o câncer de mama é o segundo mais comum entre as mulheres no mundo e no Brasil. Esse tipo fica atrás apenas do câncer de pele não melanoma, correspondendo a cerca de 28% dos casos novos a cada ano. O câncer de mama não apresenta sintomas em sua fase inicial, o que torna a detecção precoce difícil, o que prejudica grandemente no tratamento, uma vez que, quanto mais cedo a descoberta, mais chance se tem de cura.

Portanto, é necessário que, além das campanhas de conscientização, como o outubro rosa, seja possibilitado a trabalhadora um dia de trabalho para fazer exames para prevenção do câncer de mama, sem prejuízo de seu salário.

O câncer do colo do útero é causado por infecção persistente por alguns tipos de Papilomavírus Humano (HPV). A infecção pelo HPV pode causar alterações no colo do útero, conhecidas como lesões pré-cancerígenas.

De acordo com dados do INCA, o câncer do colo do útero é o terceiro mais frequente na população feminina e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil. O câncer do colo do útero é descoberto no exame preventivo, chamado Papanicolau, uma vez que a alteração das células são facilmente descobertas, reforçando a necessidade de sua realização periódica.

Já o câncer de próstata se dá com a transformação de células da próstata de forma anormal, vindo a se espalhar por todo o órgão e até fora dele em casos mais graves.

De acordo com o INCA, no Brasil, o câncer de próstata é o segundo mais comum entre os homens, perdendo apenas para o câncer de pele não-melanoma.

A recomendação do exame de toque retal é a partir de 40 anos e pode identificar doenças benignas, como a prostatite e hiperplasia prostática benigna, detecta também inflamação no canal retal, bem como o câncer de próstata. Dada à importância do exame, ele é constantemente recomendado, havendo diversas campanhas relacionadas.

Portanto, observando o aumento de pessoas acometidas pelo câncer, se faz necessário que os programas de prevenção e diagnóstico tenham uma maior atenção.

A criação do presente Projeto tem a intenção de trazer um estímulo ao servidor, para que este procure fazer os exames de prevenção e detecção de câncer, sem que tenha prejuízo de seu salário, promovendo, dessa forma, um incentivo, fazendo com que haja menos gastos com os tratamentos de saúde futuramente. A prevenção salva vidas!

Isto posto, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Aracati-CE, 19 de junho de 2019.

  
Alexandre Marques da Costa Lima  
Vereador